



Política Antissuborno

1. Introdução

A presente Política Antissuborno ("Política") tem como objetivo estabelecer os princípios e diretrizes que nortearão a conduta da **RAG Comercial de Aços Ltda** e seus colaboradores em relação ao suborno e à corrupção. A Empresa reconhece a importância de manter um ambiente de negócios ético e transparente e de cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados ao combate ao suborno e à corrupção.

2. Definições

Para os fins desta Política, os termos a seguir terão os seguintes significados:

- **Suborno:** Oferecer ou receber, direta ou indiretamente, qualquer pagamento ou vantagem indevida para influenciar uma decisão ou ação.
- **Corrupção:** Prática de desviar recursos ou funções públicas para proveito próprio ou de terceiros.
- **Colaborador:** Qualquer pessoa que preste serviços à Empresa, incluindo empregados, diretores, consultores e agentes.
- **Terceiro:** Qualquer pessoa física ou jurídica que não seja um Colaborador da Empresa.

3. Proibições

A Empresa proíbe expressamente qualquer forma de suborno ou corrupção por parte de seus Colaboradores, tanto no âmbito nacional quanto internacional.

3.1 Proibições Gerais

É vedado aos Colaboradores:

- Oferecer, prometer, dar ou receber suborno, direta ou indiretamente.
- Solicitar ou aceitar suborno, direta ou indiretamente.
- Autorizar, consentir ou participar de qualquer atividade de suborno.
- Fazer pagamentos de facilitação.
- Oferecer ou receber presentes ou hospitalidade que possam ser considerados suborno.
- Realizar qualquer transação comercial com Terceiros que estejam envolvidos em suborno ou corrupção.

3.2 Pagamentos a Funcionários Públicos

Os pagamentos a funcionários públicos devem ser feitos de forma transparente e de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis. A Empresa proíbe qualquer forma de pagamento a funcionários públicos que possa ser considerado suborno.

4. Diretrizes para Presentes e Hospitalidade

A Empresa permite a troca de presentes e hospitalidade entre seus Colaboradores e Terceiros, desde que sejam razoáveis, proporcionais e não tenham o objetivo de influenciar decisões ou ações. A Empresa estabeleceu diretrizes específicas para a oferta e o recebimento de presentes e hospitalidade, que estão disponíveis no site da Empresa ou mediante consulta ao Departamento de Compliance.

5. Canais de Denúncia

A Empresa disponibiliza canais de denúncia seguros e confidenciais para que os Colaboradores possam reportar qualquer suspeita de suborno ou corrupção. As denúncias podem ser feitas por meio do site da Empresa, telefone, e-mail ou correio. A Empresa garante que todas as denúncias serão investigadas de forma justa e imparcial e que os denunciadores serão protegidos contra qualquer tipo de retaliação.

6. Treinamento e Conscientização

A Empresa fornecerá treinamento regular aos seus Colaboradores sobre a Política Antissuborno e os riscos do suborno. O treinamento será realizado de forma presencial e online e cobrirá os seguintes tópicos:

- Definição de suborno e corrupção.
- Proibições da Política Antissuborno.
- Diretrizes para presentes e hospitalidade.
- Canais de denúncia.
- Consequências do suborno para a Empresa e seus Colaboradores.

7. Monitoramento e Revisão

A Política Antissuborno será monitorada e revisada periodicamente para garantir sua efetividade e atualização conforme necessário. A Empresa também realizará auditorias internas para verificar o cumprimento da Política Antissuborno.

8. Consequências do Não Cumprimento

O não cumprimento da Política Antissuborno poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo advertências, suspensões e rescisão do contrato de trabalho. A Empresa também poderá tomar medidas legais contra os Colaboradores que violarem a Política Antissuborno.

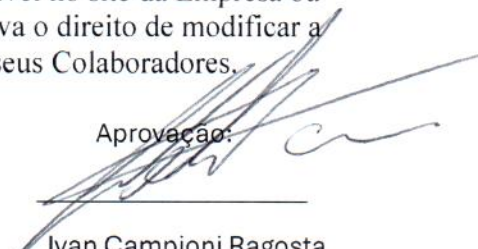
9. Compromisso da Alta Gerência

A alta gerência da Empresa se compromete a liderar a implementação e o cumprimento da Política Antissuborno. A Empresa também se compromete a criar um ambiente de trabalho que incentive a comunicação aberta e honesta sobre questões relacionadas ao suborno e à corrupção.

10. Disposições Finais

A presente Política Antissuborno é um documento público e está disponível no site da Empresa ou mediante consulta ao Departamento de Compliance. A Empresa se reserva o direito de modificar a Política Antissuborno a qualquer momento, mediante comunicação aos seus Colaboradores.

Aprovação:


Ivan Campioni Ragosta

26/07/2024